



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000

LEI Nº 20 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Ordinária nº 007, de 24 de junho de 2015.

O Povo do Município de Olímpio Noronha, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Ordinária nº 007, de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 09 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA

Prefeito Municipal

